



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.632

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

14 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 0025, de 15 de fevereiro de 2018.

“Exonera servidor efetivo – Jose Germane Feliciano Rodrigues”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2018, José Germane Feliciano Rodrigues, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe “A”, Nível “001”, matrícula funcional nº “114771894-1”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 0026, de 15 de fevereiro de 2018.

“Exonera servidora efetiva – Nely Basilio da Silva”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2018, Nely Basilio da Silva, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional Indígena, função de Servente Indígena, Classe “C”, Nível “AUE 1”, matrícula funcional

Nº “114762982-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 0027, de 15 de fevereiro de 2018.

“Vacância de Cargo – Geovani Luiz Teixeira”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado na certidão sob a matrícula nº 061796 01 55 2018 4 00103 014 0047506 58, fls. 014, livro nº 103-C, Selo Digital APN46329-089, do 2º Serviço Notarial e Registro Civil, Município e Comarca de Dourados.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado VAGO, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Educacionais, Função de Vigilante Patrimonial, Classe “F”, Nível “001” do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, a partir de 30 de janeiro de 2018, em decorrência do falecimento do servidor Geovani Luiz Teixeira, matrícula funcional nº “83731-1”, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Elizabeth Rocha Salomão.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Americo Monteiro Salgado Filho.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabio Luis da Silva.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Ledi Ferla.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Denize Portolann de Moura Martins.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 0028, de 15 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a extinção do benefício de Pensão Vitalícia de Cecy Vasques Pereira”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado sob nº 062901 01 55 2017 4 00257 217 0104009 52 – 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil, Campo Grande - MS;

Considerando o Ofício nº 90/2018/PREVID;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 04 de setembro de 2017, o benefício de Pensão de Cecy Vasques Pereira, pensionista do Grupo Administrativo (Gestão Única), da Prefeitura Municipal de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 0029, de 15 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a extinção do benefício de Pensão Vitalícia de Carmelina Ferreira Teixeira”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado sob nº 062901 01 55 2017 4 00260 036 0104728 06 – 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil, Campo Grande - MS;

Considerando o Ofício nº 68/2018/PREVID;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 11 de novembro de 2017, o benefício de Pensão de Carmelina Ferreira Teixeira, pensionista do Grupo Administrativo (Gestão Única), da Prefeitura Municipal de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 0030, de 15 de fevereiro de 2018.

“Reintegra servidora efetiva – Regina Heloisa Gitti Crivellaro”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO nova Decisão no Processo Administrativo nº 799/2015, conforme Parecer nº 85/2018/SEMAD/Jurídico;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica reintegrada, a partir de 02 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal Regina Heloisa Gitti Crivellaro, matrícula funcional nº “114761949-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Decisão constante na Fl. 19 do Processo Administrativo nº 799/2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 0031, de 15 de fevereiro de 2018.

“Reintegra servidora efetiva – Marli Longo Almeida”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO nova Decisão no Processo Administrativo nº 833/2015, conforme Parecer nº 84/2018/SEMAD/Jurídico;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica reintegrada, a partir de 16 de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal Marli Longo Almeida, matrícula funcional nº “501933-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Decisão constante na Fl. 21 do Processo Administrativo nº 833/2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 0032, de 15 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados vagos, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 0032 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE BENEFÍCIO	A PARTIR DE:
45911-1	ADEMIR DE ALMEIDA DE LIMA	FISCAL DE OBRAS	001/2018/PREVID	01/01/2018
31951-1	ANA ROSA ALVES	SERVENTE	008/2018/PREVID	09/01/2018
69551-2	DIRCE RURIKO ICHIKAWA YAMASHITA	ENFERMEIRO	010/2018/PREVID	13/01/2018
5481-1	ELZA FONSECA PEREIRA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	011/2018/PREVID	16/01/2018
27611-1	EVERALDO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	012/2018/PREVID	17/01/2018
88691-1	IVANETE FARAVELLI TORO	SERVENTE	006/2018/PREVID	09/01/2018
31101-1	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	003/2018/PREVID	01/01/2018
60901-1	JOSEMARIA TEREZINHA ALVES CALDAS VENTURA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	009/2018/PREVID	09/01/2018
24081-1	LUIZ MACHADO DE SOUZA	MEDICO	002/2018/PREVID	01/01/2018
32801-1	NOBUO YAMASHITA	CIRURGIAO DENTISTA	004/2018/PREVID	01/01/2018
61951-1	SEILA SILVEIRA MARQUES	INSPETOR ESCOLAR	005/2018/PREVID	09/01/2018
88661-1	VERA ODETE PAZ ESQUIVEL	SERVENTE	007/2018/PREVID	09/01/2018

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº 030/2018/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NAIR SOARES DA SILVA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NAIR SOARES DA SILVA, matrícula 14911-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, na função de Auxiliar de Merendeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2018.

Dourados/MS, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 029/2018/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ROSE MARY NOLASCO DOS SANTOS AZEVEDO e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ROSE MARY NOLASCO DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula 9761-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal 2, na função de Supervisor Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2018.

Dourados/MS, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução SEMED n. 113, de 11 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo para o ano de 2018 nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS, e dá outras providências”.

DENIZE PORTOLANN DE MOURA MARTINS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEMED nº. 13, de 11 de março de 2015 e o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 11 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Deliberação COMED nº. 080, de 16 de junho de 2014; e a necessidade de organização do ano escolar e do ano letivo nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. O ano escolar e o ano letivo, nas Unidades Educativas terão início em 05 (cinco) e 15 (quinze) de fevereiro de 2018, respectivamente:

I. De 05(cinco) a 09(nove) de fevereiro de 2018 serão destinados à Formação Continuada em Serviço, para todos os profissionais nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil.

Art. 2º. O ano escolar de 2018 terá duração mínima de:

I - Nos Centros de Educação Infantil:

- a) 200 dias Letivos, no mínimo;
- b) 05 dias de Atividades Pedagógicas.

II - Nas Unidades Escolares:

- a) 200 dias Letivos, no mínimo;
- b) 05 dias de Atividades Pedagógicas;
- d) 03 dias, destinados aos exames finais, no Ensino Fundamental.

§ 1º. Para o cumprimento no mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, o Calendário Escolar das Unidades Escolares, Anexo I, estão previsto 10(dez) sábados letivos.

§ 2º. Para o cumprimento no mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, o Calendário Escolar dos Centros de Educação Infantil, Anexo II, estão previsto 05(cinco) sábados letivos.

§ 3º. O dia da semana para o registro dos sábados letivos serão definidos pela Direção da Unidade Escolar.

§ 4º. Quando se tratar de Formação Continuada em Serviço em sábado letivo é obrigatória à presença de todos os docentes.

Art. 3º. Os dias dos feriados poderão ser assegurados no Calendário Escolar como feriado ou feriado letivo.

Art. 4º. O período de 16(dezesseis) a 30(trinta) de julho de 2018 será reservado para o Recesso Escolar dos docentes e discentes dos Centros de Educação Infantil e das Unidades Escolares.

Art. 5º. O término do ano letivo nas Unidades Escolares deverá ocorrer, no mínimo, no dia 12(doze) de dezembro de 2018 e o ano escolar, no mínimo 19(dezenove) de dezembro de 2018.

Art. 6º. O término do ano letivo nos Centros de Educação Infantil deverá ocorrer no mínimo no dia 17(dezessete) de dezembro de 2018 e o ano escolar no mínimo 19(dezenove) de dezembro de 2018.

Art. 7º. Se houver necessidade de adequação e/ou alteração dos Calendários publicados no Anexo I e Anexo II, a Coordenação dos Centros de Educação Infantil e Direção das Unidades Escolares deverão encaminhar apenas uma informação para a Supervisão Técnica Escolar, para análise e apreciação da adequação e/ou alteração, com antecedência mínima de (10) dez dias para apreciação.

Parágrafo único: A alteração do Calendário Escolar só será efetivada após a análise, apreciação, e devolutiva da Supervisão Técnica Escolar.

Art. 8º. Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se assim o Calendário Escolar.

§1º. A reposição desse dia, independente do motivo, deverá ser assegurada no bimestre da sua ocorrência.

§2º. Quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer no final do bimestre, será permitida sua reposição no bimestre subsequente.

Art. 9º. Nenhum Calendário Escolar das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil Municipal poderão ser alterados por razões inerentes às decretações de pontos facultativos.

Art. 10. As somatórias de Atividades Extraclasse e das Aulas Programadas que serão utilizadas pela Unidade serão num limite de 8% (oito por cento) do total anual dos dias letivos previstos.

- § 1º. Os dias letivos previstos para aulas programadas serão assim distribuídos:
 - a - 05 (cinco) dias para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação;
 - b - 05 (cinco) dias para uso da Unidade Escolar.

§ 2º. A Atividade Cultural deverá ser incluída no percentual da Atividade Extra-classe.

Art. 11. As Aulas Programadas são atividades escolares planejadas e orientadas pelo professor, desenvolvida pelo aluno, individual ou coletivamente sem a presença do professor, e são planejadas com antecedência para a viabilização da Formação Continuada em Serviço dos Profissionais da Educação e não para outros fins.

Parágrafo único. Para a utilização das Aulas Programadas a Unidade Escolar deverá:

I - Elaborar o Projeto de Formação Continuada em Serviço e o Cronograma de Aulas Programadas e encaminhar, para apreciação e análise do Departamento de Ensino,

II - A Unidade Escolar somente poderá efetivar o Projeto de Formação Continuada em Serviço após a devida aprovação do Departamento de Ensino;

III - O Plano de Ação para o desenvolvimento do dia letivo em que for utilizada a Aula Programada será elaborado pelo professor que será analisado e acompanhado a sua execução pelo coordenador pedagógico da Unidade Escolar ou do Centro de Educação Infantil.

Art. 12. O cumprimento total ou parcial dos dias destinados à realização de Formação Continuada em Serviço com a utilização de Aulas Programadas para a Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade Escolar não implicará na antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Parágrafo único. No dia em que não houver Formação Continuada em Serviço o dia letivo ocorrerá normalmente com a presença de alunos e professores.

RESOLUÇÕES

Art. 13. A Atividade Extraclasse é toda e qualquer ação, previamente elaborada com fins exclusivamente pedagógicos, e que é executada fora do ambiente de sala de aula, sob a presença e orientação do docente.

Art. 14. A Atividade Extraclasse poderá ser efetivada em:

- I - comemorações cívicas;
- II - atividade cultural;
- III - visitas e feiras culturais;
- IV - feiras de ciências;
- V - jogos escolares;
- VI - pesquisa sócia antropológica.

Parágrafo único. Na realização da Atividade Extraclasse deverá ser assegurada a presença dos professores da turma durante a atividade para observação, acompanhamento e orientação ao aluno.

Art. 15. O ano letivo e o ano escolar somente poderão ser encerrados após o cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 16. Cabe à Coordenação Geral do Centro de Educação Infantil e à Direção da Unidade Escolar fazer a divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade educativa e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, em 11 de dezembro de 2018.

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Educação

Anexo I da Resolução SEMED nº 113 de 11 de dezembro de 2018.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2018 - UNIDADES ESCOLARES

Janeiro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Férias Escolares para docentes e discentes
Período de Matrícula

Fevereiro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13 F	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

1 e 2 - Não Letivo
5 - Início do ano escolar
6 a 9 - Semana Pedagógica
15 - Início do Ano Letivo e 1º Bimestre
12 - Não Letivo
13 - Feriado - Carnaval
14 - Não Letivo - Cinzas

DIAS LETIVOS : 10

Março						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30 F	31

10 de Março - Sábado Letivo
24 de Março - Sábado Letivo
30 - Feriado - Paixão de Cristo

DIAS LETIVOS : 23

Abril						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21 F
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 - Feriado Nacional
30 - Conselho Didático Pedagógico e Conselho Escolar
30 - Encerramento do 1º Bimestre-com 54 dias letivos

DIAS LETIVOS : 21

Maio						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
		1 F	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31 F		

1 - Feriado - Dia do Trabalho
2 - Início do 2º Bimestre
12 - Sábado Letivo - Atividade Cultural ou Atividade Pedagógica da Escola (flexível)
31 - Feriado - Corpus Christi

DIAS LETIVOS : 22

Junho						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

1 - Não Letivo
16 - Sábado Letivo - Atividade Cultural (flexível)
30 - Sábado Letivo - Atividade Cultural (flexível)

DIAS LETIVOS : 22

Julho						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

07 - Sábado letivo - Atividade Pedagógica SEMED
13 - Conselho Didático Pedagógico e Conselho Escolar
13 - Término do 2º Bimestre com 55 dias letivos
16 a 30 - Recesso Escolar
31 - Início do 3º Bimestre

DIAS LETIVOS: 11 + 1 = 12

Agosto						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

11 - Sábado Letivo - Atividade Cultural

DIAS LETIVOS: 24

Setembro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
						1
2	3	4	5	6	7 FL	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

7 - Feriado Letivo
29 - Sábado Letivo - Conselho Didático Pedagógico e Conselho Escolar
29 - Encerramento do 3º Bimestre com 46 dias letivos

DIAS LETIVOS: 21

Outubro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11 F	12 F	13
14	15 F	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 - Início do 4º Bimestre
8, 9 e 10 - Não Letivo
11 - Feriado - Divisão do Estado
12 - Feriado-Dia da Padroeira do Brasil
15 - Feriado - Dia do Professor
27 - Sábado Letivo - Atividade Pedagógica

DIAS LETIVOS: 18

Novembro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
				1	2 F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15 F	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2 - Feriado - Finados
10 - Sábado Letivo - Atividade Pedagógica SEMED
15-Feriado- Proclamação da República
16 - Não letivo

DIAS LETIVOS: 20

Dezembro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
						1
2	3	4	5	6	7	8 F
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20 F	21	22
23	24	25	26	27	28	29

10 e 11 - Conselho Didático Pedagógico e Conselho Escolar
11 - Encerramento do 4º Bimestre com 45 dias letivos
12, 13 e 14 - Elaboração e Aplicação do Exame Final
17- Encerramento dos diários de classe
18 - Resultado final aos alunos
19 - Avaliação Institucional Interna
19 - Encerramento do Ano Escolar

RESUMO GERAL
1º BIMESTRE: 54 DIAS LETIVOS - 15/02 A 30/04
2º BIMESTRE: 55 DIAS LETIVOS - 02/05 A 13/07
3º BIMESTRE: 46 DIAS LETIVOS - 31/07 A 29/09
4º BIMESTRE: 45 DIAS LETIVOS - 01/10 A 11/12
TOTAL : 200 DIAS LETIVOS

Anexo II da Resolução SEMED nº 113, de 11 de Dezembro de 2018.
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2018

Janeiro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
	1 F	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Férias Escolares

RESOLUÇÕES

Fevereiro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13 F	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

1 e 2 - Não Letivo
5 - Início do ano escolar
6 a 9 - Semana Pedagógica
15 - Início do Ano Letivo e 1º Bimestre
12 - Não Letivo
13 - Feriado - Carnaval
14 - Não Letivo -Cinzas
Dias Letivos : 10

Março						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30 F	31

30 - Feriado - Paixão de Cristo
Dias Letivos : 21

Abril						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21 F
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 - Feriado Nacional
30 - Reunião do Conselho de Centro
30 - Encerramento do 1º Bimestre -com 52 dias
Dias Letivos : 21

Maio						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
		1 F	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 SL
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31 F		

1 - Feriado - Dia do Trabalho
2 - Início do 2º Bimestre
12 - Sábado Letivo - Atividade Cultural SEMED
31 - Feriado - Corpus Christi
Dias Letivos : 22

Junho						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

1 - Não Letivo
Dias Letivos : 20

Julho						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
1	2	3	4	5	6	7 SL
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

07 - Sábado Letivo - Atividade Pedagógica SEMED
13 - Reunião do Conselho de Centro
13 - Término do 2º Bimestre com 53 dias
16 a 30 - Recesso Escolar
31 - Início do 3º Bimestre
Dias Letivos : 11 + 1= 12

Agosto						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11 SL
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

11 - Sábado Letivo - Atividade Cultural
Dias Letivos : 24

Setembro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
						1
2	3	4	5	6	7 FL	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

7 - Feriado Letivo
28 - Reunião do Conselho de Centro
28 - Encerramento do 3º Bimestre com 45 dias letivos
Dias Letivos : 20

Outubro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11 F	12 F	13
14	15 F	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27 SL
28	29	30	31			

1 - Início do 4º Bimestre
8, 9 e 10 - Não Letivo
11 - Feriado - Divisão do Estado
12 - Feriado - Dia da Padroeira do Brasil
15 - Feriado - Dia do Professor
25, 26 e 27 - FESTEID
27 - Sábado Letivo -Atividade Cultural SEMED
Dias Letivos : 18

Novembro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
				1	2 F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15 F	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2 - Feriado - Finados
10 - Sábado Letivo - Atividade Pedagógica da SEMED
15 - Feriado - Proclamação da República
16 - Não letivo
Dias Letivos : 20

Dezembro						
Dom	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab.
						1
2	3	4	5	6	7	8 F
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20 F	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

14 - Reunião do Conselho de Centro
17 - Encerramento dos diários de Classe
18 - Encerramento do 4º Bimestre com 50 dias
19 - Avaliação Institucional Interna
19 - Encerramento do Ano Escolar
20 - Feriado-Aniversário de Dourados
21 a 31 - Recesso dos Profissionais do Magistério
Dias Letivos : 12

RESUMO GERAL

1º Bimestre : 52 dias letivos - 15/02 a 30/04

2º Bimestre : 53 dias letivos - 02/05 a 13/07

3º Bimestre : 45 dias letivos - 31/07 a 29/09

4º Bimestre : 50 dias letivos - 01/10 a 18/12

Total :200 Dias Letivos

Resolução nº. Lp/02/190/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal REGINA HELENA VARGAS VALENTE DE ALENCAR, matrícula nº. 114762628-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Sec. Municipal de Assistência Social (SEMAS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 01/06/2007 a 31/05/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 115/2018, constante no Processo Administrativo nº 214/2018, pelo período de: 06/02/2018 a 06/05/2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de fevereiro de 2018

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 026/2018/ CVP/ SEMED

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 7º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, conforme relação constante no anexo, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início no anexo.

Dourados, 15 de fevereiro de 2018.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 026/2018/CVP/SEMED

1ª Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
114761826-2	ADRIANA MARTINS RAMIRES	PI	PII	17/02/2018
114762419-1	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MATOS	PI	PII	08/02/2018
114762419-3	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MATOS	PI	PII	08/02/2018
114771435-1	FABIANA TOMIKO TOGOE MARQUES SOUSA	PI	PII	24/02/2018
114771401-1	GISELE APARECIDA DA SILVA	PI	PII	22/02/2018
114771559-2	GISLAINE PATRICIA SANABRIA STROHSCHIEIN	PI	PII	06/02/2018
501235-4	LÚCIA DOS SANTOS TUNERMANN	PI	PII	07/02/2018

Resolução nº. Cd/01/167/18/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Considerando a CI Nº 020/2018/SEMED assinada pela Secretária Municipal de Educação e Ofício nº 035/2018/DRH/SEMAD assinado pela Prefeita Municipal em que se expressam a devida autorização, fica cedida a Servidora Pública Municipal, AUREA CASTRO SCHENEIDER HETZEL, matrícula funcional nº 501480-4 ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal no Município de Dourados, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a Servidora GUILHERMINA ALVES LOPES, com ônus para as origens, pelo período de 01.01.2018 à 31.12.2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito (2018).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Rm/02/225/18/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CAMILA SILVA CARBONERA, matrícula funcional n. 1147771245-1, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, da Agencia Municipal de Habitação de Interesse Social (AGE-HAB) para o Gabinete da Prefeita (GAB), a partir de 01/02/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018/SEMAF/PMD

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXE NA 14ª FESTA DO PEIXE DE DOURADOS 2018.

O Município de Dourados, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF, torna pública a presente chamada de abertura de 10 vagas de produtores de pescado do Município de Dourados, para ocuparem os 10 espaços nos parques no Parque Primo Fioravante Vicente (Parque do Rego D'água), para comercialização de peixe, na 14ª Festa do Peixe de Dourados 2018, que ocorrerá de 28 de março a 01 de abril de 2018, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de permitir a exploração de 01 (um) espaço de comercialização por produtor, localizado no Parque Primo Fioravante Vicente (Parque do Rego D'água), durante a festividade da 14ª Festa do Peixe de Dourados 2018 de 28 de março a 01 de abril de 2018.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame produtores de peixe do Município de Dourados, que comprovem seu tanque no Município de Dourados/MS, e que estejam adimplentes com as obrigações legais e fiscais, conforme disposto em lei.

2.2. Tenha seu tanque aprovado pela UFGD, com relação à sanidade da água e dos peixes, conforme TAC.

2.3. Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública, que se sorteado terá obrigação de levar seus utensílios de uso: (balança, embalagem caixa térmica, para acondicionamento dos peixes).

2.4. É proibida a participação de:

2.4.1. Pessoas que não se configurem produtor.

2.4.2. Pessoa física que possua grau de parentesco ascendente, descendente ou colateral até 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou por afinidade, que seja servidor da SEMAF ou esteja a sua disposição.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

3.1. Os proponentes interessados, deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, localizada na rua José Luiz da Silva, 3.350, Terra Roxa II, no período de 19/02/2018 até 23/02/2018, no horário das 08h às 12h.

3.2. A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item acima.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.4. São documentos exigidos para a inscrição e habilitação:

3.4.1. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).

3.4.2. Proposta de espécies e a forma (item 9.13) a serem comercializadas (Anexo II), devidamente assinada pelo proponente.

3.4.3. Cópia de RG e CPF.

3.4.4. Comprovação de que o tanque está localizado no Município de Dourados/MS.

3.4.5. Declaração subscrita pelo Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e à Prefeitura Municipal de Dourados, conforme (Anexo III).

3.5. A habilitação far-se-á mediante a conferência dos documentos listados no item 3.4 deste edital. Será considerado habilitado o proponente que apresentar todos os documentos, sem exceção, regularmente válidos.

3.6. A SEMAF não se responsabiliza pelos prazos perdidos desta chamada.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação e classificação (sorteio), de caráter eliminatório, será realizada pela SEMAF para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do proponente.

4.2. A documentação apresentada para fins de inscrição e habilitação não será restituída ao proponente em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção;

4.3. Serão eliminados os Proponentes:

4.3.1. cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição.

4.3.2. cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da SEMAF.

4.4. A alocação dos proponentes no espaço disponibilizado e sua participação na 14ª Festa do Peixe será mediante sorteio público entre os proponentes habilitados.

4.5. A SEMAF publicará no Diário Oficial do Município o nome dos Proponentes vencedores.

4.6. Da decisão que inabilita ou desclassificar o proponente caberá recurso ao secretário da SEMAF. Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo recorrente, devendo ser protocolado na SEMAF no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial.

4.6.1. Somente será conhecido o recurso apresentado pelo proponente ou procurador munido do instrumento de mandato (procuração) com firma reconhecida.

4.6.2. O secretário da SEMAF apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada no Diário Oficial e da qual não caberá mais recurso.

5. DO SORTEIO

5.1. O Sorteio dos 10 (dez) candidatos que irão preencher as vagas será realizado no dia 26/02/2018, a partir das 09h, na sala de reunião da SEMAF e seguirá a ordem dos espaços pré-estabelecidos apresentados na sessão.

5.2. O sorteio dos proponentes será público, devendo estar presentes todos os proponentes e, querendo, as demais pessoas que tenham interesse.

5.3. A SEMAF será a responsável pela realização do sorteio dos candidatos.

5.4. No dia do sorteio, (26/02/2018) a lista será encaminhada para publicação em Diário Oficial do Município, contendo os proponentes inscritos e aprovados, será afixada à vista de todos, para que os presentes possam conferir a inscrição de cada um dos proponentes.

5.5. O preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem do sorteio até o limite das 10 (dez) vagas ofertadas, em que o número dos espaços será o número de ordem do sorteio.

5.6. Além dos 10 (dez) proponentes, serão sorteados mais (dois) proponentes regularmente inscritos, que comporão uma lista de reserva, observando-se a ordem do sorteio, para preenchimento das vagas em caso de algum proponente ser desclassificado.

5.7. A relação dos proponentes sorteados para as 10 (dez) vagas e dos 2 (dois) proponentes excedentes será publicado na sessão. A relação será publicada no Diário Oficial do Município.

5.8. O Termo de Compromisso será assinado no mesmo dia do sorteio, pelo proponente ou seu representante (munido de procuração). Anexo IV

EDITAIS

6. DA ISENÇÃO DE TAXA

6.1. Não haverá cobrança de taxas para comercialização de pescado e nem dos espaços sorteados, durante a 14ª Festa do Peixe, ressalvado as despesas que o produtor terá com os utensílios utilizados para sua comercialização. (balança, embalagem, caixa térmica, para acondicionamento dos peixes)

7. DOS PRAZOS

7.1. Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

- 7.1.1. Inscrição e entrega da documentação: 26/02/2018 a 05/03/2018;
 7.1.2. Divulgação das inscrições deferidas: 07/03/2018;
 7.1.3. Recurso: 08/03/2018;
 7.1.4. Divulgação do resultado do recurso: 14/03/2018;
 7.1.5. Sorteio: 15/03/2018;
 7.1.6. Visita às propriedades para análise da sanidade da água e do pescado: 15/03/2018 a 21/03/2018;
 7.1.7. Ocupação do Espaço: a partir do dia 27/03/2018, salvo disposição em contrário;
 7.1.8. Desocupação do espaço: após o fim do evento no dia 01/04/2018;

8. DA VISTORIA NAS PROPRIEDADES E COLETA DE AMOSTRAS DE PEIXE

8.1. Será realizada uma vistoria na propriedade do piscicultor para avaliação das condições gerais da piscicultura e do pescado.

8.2. Caso a equipe técnica encontre irregularidades sanitárias que não possam ser sanadas em tempo hábil o proponente será desclassificado e será chamado os sorteados da lista de excedentes de acordo com a ordem de sorteio.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES

9.1. Manter a área onde desempenha suas atividades com asseio e organização, utilizando coletores de lixo e sacos plásticos para o armazenamento de detritos, e posterior descarte em local adequado.

9.2. Orientar sempre que possível, terceiros, sobre a limpeza da 14ª Festa do Peixe de Dourados.

9.3. Cumprir todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

9.4. Manter as condições adequadas de refrigeração e conservação do pescado durante a comercialização.

9.5. Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio e exposto consentimento da SEMAF.

9.6. É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

9.7. Fica expressamente proibida a venda de quaisquer tipos de alimentos ou bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro, os quais possam causar danos a população presente nos dias de evento.

9.8. Fica expressamente proibida a venda de pescado vivo.

9.9. Nos espaços, objeto dessa Chamada Pública, somente será permitida a comercialização de pescado abatidos em estabelecimento frigorífico vistoriado e autorizado por Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal, conforme legislação pertinente.

9.10. Para o transporte do pescado da propriedade rural até o local de abate deverão possuir Guia de Trânsito Animal – GTA, emitida pela Agência Estadual de Defesa Sanitária e Vegetal – IAGRO.

9.11. O pescado, após o abate, deverá ser transportado até o local do evento em acomodações e veículos específicos e próprios para tal finalidade, contendo a documentação fiscal e sanitária necessária, nos moldes da legislação em vigor.

9.12. O pescado nos dias do evento será vendido fresco, e sem vísceras.

9.13. O produtor que desejar comercializar produto processado, ou seja filetado ou em postas, estará autorizado, desde que indicado no item 3.4.2 (anexo II), e às suas despesas para tal modalidade.

9.14. Deverá o responsável pelo espaço providenciar limpeza e higienização do ambiente sempre que necessário para a proteção dos consumidores.

9.15. Será de responsabilidade do participante a colocação, retirada e a segurança de seus pertences nos espaços sorteados, bem como os itens utilizados para comercialização, tais como: balanças, extensões elétricas, sacolas para embalagens, lâmpadas nos espaços, caixas térmicas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAF

10.1. Agendamento da visita para análise da qualidade da água e dos pescados.

10.2. A energia e a água, durante o prazo de exploração da atividade serão de responsabilidade da SEMAF e a manutenção desses espaços durante o evento é de responsabilidade do proponente, sem qualquer participação da SEMAF.

10.3. Disponibilizar o transporte do pescado refrigerado da propriedade até o parque Primo Fioravante Vicente (regio d'água) onde serão comercializados, com a devida documentação providenciada pelo produtor.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ausência de cumprimento por parte do proponente classificado das disposições desse edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.

11.2. O proponente terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação para recorrer das sanções aplicadas. Decorrido esse prazo as sanções passam a ser consideradas como aceitas na forma como foram apresentadas.

11.3. É proibido, sublocar os espaços ou qualquer atividade objeto do presente edital a terceiros.

11.4. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o proponente ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, condicionando sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

11.5. A SEMAF se reserva no direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital

e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. A homologação do resultado do presente processo compete a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF.

11.7. Somente poderá dar início às atividades, o proponente que tiver cumprido todas as exigências do presente Edital.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF.

11.9. É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a SEMAF excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

11.10. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: semafes@dourados.ms.gov.br e do telefone 3411-7299.

11.11 Anexos

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRODUTOR
ANEXO II – PROPOSTA DE PEIXE A SER COMERCIALIZADO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO V – PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRODUTOR

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PRODUTOR	
Nome	CPF
Telefones	E-mail
Endereço	
Ponto de referência	
Número de inscrição	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
14ª FESTA DO PEIXE DE DOURADOS 2018	
Nome	Número da inscrição
<input type="checkbox"/>	Proposta de espécies a serem comercializadas (Anexo II), devidamente assinada pelo proponente
<input type="checkbox"/>	Cópia de CPF
<input type="checkbox"/>	Cópia de RG
<input type="checkbox"/>	Declaração subscrita pelo Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária e à Prefeitura Municipal de Dourados, conforme (Anexo III)
Recebido por:	Data:

Anexo II – PROPOSTA DE PEIXE A SER COMERCIALIZADO

PROPOSTA DE PEIXES A SEREM COMERCIALIZADOS			
Nome	Inscrição		
ESPÉCIE	QUANTIDADE (Kg)	FORMA QUE SERÁ EXPOSTO PARA VENDA	VALOR DE VENDA

Assinatura

Dourados-MS, ____ de _____ de 2018.

Anexo III- DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 002/2018, NA 14ª FESTA DO PEIXE DE DOURADOS, que eu, _____, CPF _____, cedo, a título gratuito, o uso de minhas imagens e sons, para divulgação institucional da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar de Dourados - SEMAF, em todo território

EDITAIS

nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados-MS, ____ de _____ de 2018.

Anexo IV – TERMO DE COMPROMISSO**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 002/2018, NA 14ª FESTA DO PEIXE DE DOURADOS, que eu, _____, CPF _____ concordo com as condições estabelecidas, e me comprometo em OFERECER o pescado de qualidade e em quantidade suficiente.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Dourados-MS, ____ de _____ de 2018.

Anexo V – PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS

INSCRIÇÃO	NOME	TELEFONE
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

Dourados-MS, ____ de _____ de 2018.

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo para 15 (quinze) ônibus utilizados no transporte rural de alunos da Rede Municipal de Ensino. PROCESSO: nº 36/2018. TIPO: Menor Preço (Global). PARTICIPAÇÃO: Licitação com ampla concorrência. SESSÃO: Dia 02/03/2018 (dois de março do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 16 de fevereiro de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017
Reabertura**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. PROCESSO: nº 174/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Licitação com ampla concorrência. SESSÃO: Dia 05/03/2018 (cinco de março do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 16 de fevereiro de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

EXTRATOS

**EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL – CONTRATO Nº. 007/2018/
DL/PMD.**

PROCESSO: Concorrência nº. 004/2017.

OBJETO: O Secretário Municipal de Obras Públicas Tahan Sales Mustafa, de acordo com determinação legal do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, DESIGNA como Representante da Administração Municipal nomeado para acompanhar e fiscalizar o contrato acima e os serviços de “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS EM DIVERSAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS” o servidor abaixo:

FISCAL NOMEADO: JUAN HENRY POMPILIO ANDREUS
CARGO/FUNÇÃO: GESTOR DE PROJETOS
REGISTRO PROFISSIONAL: CREA Nº. 16751/D
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº.: 114768385-1
RG Nº.: 001444057 SSP/MS
CPF Nº.: 030.845.751-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
DAB SONORIZAÇÃO EIRELI.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 072/2016.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com início em 17/02/2018 e previsão de vencimento em 17/07/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CVP**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PROCESSOS INDEFERIDOS PELA SECRETARIA DE ORIGEM**

INTERESSADO	MATRÍCULA	SETOR	N. PROT	ASSUNTO
BRUNA SORDI RODRIGUES SOUZA	114769928-2	SEMED	15.728	Pedido de Progressão Funcional por Escolaridade
MARCOS SANCHES DA COSTA	114771468-1	SEMED		Pedido de Progressão Funcional por Escolaridade

Dourados, 15 de fevereiro de 2018.

DENIZE PORTOLANN DE MOURA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

PEDIDOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A CONTRATADAS**DEFERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 001/2016/PGM**

Deferida Estabilidade Provisória de CINCO MESES após o parto, e dentro desse período Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias conforme legislação (portanto retorno ao trabalho no primeiro dia do quinto mês), às servidoras contratadas pela Secretaria Municipal de Educação, em caráter precário e, portanto, sem vínculo efetivo, e que se acham gestantes no vínculo contratado.

INTERESSADO	MATRICULA	N. PROC.
ALINE MOREIRA DOS SANTOS	114771681-3	2.734/2017

EXTRATOS

ANA CLAUDIA RAMOS VIEIRA MOREIRA	114771589-3	2.713/2017
ARIANE CAMARGO DA CRUZ MURAKAMI	114770718-3	2.695/2017
BRUNA BESERRA DA SILVA	114770522-3	2.820/2017
BRUNA BOBADILHA MACIEL	114769400-3	2.746/2017
CINTIA APARECIDA DOS SANTOS	114765293-5	2.669/2017
CRISTIANE DANTAS COIMBRA	114768325-3	2.756/2017
ELIANE DOS SANTOS ZANATA	114770948-3	2.646/2017
FERNANDA DE SOUZA LOPES	114771750-3	2.737/2017
FLAVIA CRISTINA DE LIMA CASTRO	114769558-3	2.764/2017
JULIANA SERAFINI KOLLING	114771606-5	2.765/2017
LUZILENE MORO DALLA VECCHIA	114771164-3	2.735/2017
MIRIAM ALMEIDA DO NASCIMENTO	114769246-4	2.781/2017
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	114765090-5	2.662/2017
ROSIANE DA MATA ABRAMOSKI LUCIO	114771594-3	2.797/2017
ULISSIAS REGIANE DIAS RIBEIRO	114770117-4	2.661/2017
VIVIANA MARTINS HANSEN DA SILVA	114771509-3	2.693/2017
PROCESSOS DE ESTABILIDADES PROVISÓRIA EXTINTOS		
CARLA MENDES LIMA DOS SANTOS	501369-7	2.851/2017

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, **CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **16 DE DEZEMBRO DE 2017**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Período de Licença	Dias	Prorrogação
114771658-2	VIVIANE CASTRO DA SILVA PEREIRA	24	30	26/12/2017 A 24/01/2018		
114766621-1	LUCIANA ADELINA DE OLIVEIRA SILVA	23			90	04/01/2018 A 03/04/2018
114765264-3	ELIZABETE TEIXEIRA GRACIANO SANTOS	22	60	01/01/2018 A 01/03/2018		
114766049-1	ISAU DE OLIVEIRA	21			60	08/01/2018 A 08/03/2018
114771572-2	VITOR VIEIRA DO NASCIMENTO	20			28	05/01/2018 A 01/02/2018

Antônio Marcos Marques
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, **CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2017**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Período de Licença	Dias	Prorrogação
114760213-1	ALAYNE DOS SANTOS HARAN	26			164	30/12/2017 A 11/06/2018
114762002-1	CRISLAINE AVILA DA COSTA SOUZA	33	06	23/12/2017 A 28/12/2017		
82431-1	EDENILCE MARIA MENEZES DE ALMEIDA	32	15	20/01/2018 A 03/02/2018		
44071-1	MARIA VILMA PEREIRA DE SOUZA	25	31	01/01/2018 A 31/01/2018		
114762161-1	MIRIELLE GLEISE DE OLIVEIRA ALVES	30	05	12/01/2018 A 16/01/2018		
114764041-1	NIUZA SOARES RIBEIRO CORNACHINI	29			60	01/01/2018 A 01/03/2018
114761881-1	REGINA TEREZINHA DA CRUZ	34	60	21/12/2017 A 18/02/2018		
114765067-3	SEILA MARIA SOARES DE FRANCA	31	14	30/12/2017 A 12/01/2018		
501698-1	ZENAIDE ABREU DIAS	27			43	20/12/2017 A 31/01/2018

Antônio Marcos Marques
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, **CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **18 DE DEZEMBRO DE 2017**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Período de Licença	Dias	Prorrogação
114760978-3	IVONEI LIMA VICENTE	05/2018	3	27/12/2017 A 29/12/2017		
114763005-1	PEDRO RACZYNSKI	42/2018	30	26/12/2017 A 24/01/2018		
114764300-3	MARA APARECIDA CARDOSO SILVA	04/2018	23	14/12/2017 A 05/01/2018		
114766283-1	ZILDA APARECIDA BONFIM GONCALVES	01/2018			12	11/12/2017 A 22/12/2017
40651-1	AIDA MOHAMED GHADIE	03/2018			60	11/12/2017 A 08/02/2018
44141-1	ORLEAN CATELLAN TEIXEIRA	06/2018	2	25/12/2017 A 26/12/2017		
44301-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DEMENEK	02/2018	8	28/12/2017 A 04/01/2018		

Antônio Marcos Marques
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, **CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2017**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Período de Licença	Dias	Prorrogação
43851-1	ELIZELDA FREITAS DA COSTA	15/2018			30	25/12/2017 A 23/01/2018
1147651984	CASSIA RITA ALVES DOS REIS	12/2018	01	29/12/2017 A 29/12/2017		
114760261-1	LAERCIO XAVIER DA SILVA	11/2018			90	16/12/2017 A 15/03/2018
114763344-1	MARIA CASSIA DA SILVA RAMALHO	18/2018			10	13/12/2017 A 22/12/2017
114764109-2	LUCIANE DAINEZ SOZZI	13/2018			90	01/01/2018 A 31/03/2018
114766317-1	VALDELUCIA DA SILVA GHIRALDELLI	14/2018			90	01/01/2018 A 31/03/2018
114766449-1	GENIVALDO ESTERCIO DE SANTANA	7/2018	56	19/12/2017 A 12/02/2018		
131561-1	MARIA REJANE CAVALHEIRO DO NASCIMENTO	8/2018			90	18/12/2017 A 17/03/2018
150461-3	ROSANGELA MOREIRA MARTINS	9/2018			31	01/01/2018 A 31/01/2018
501060-5	GENIVALDO BELARMINO DA SILVA	10/2018			31	01/01/2018 A 31/01/2018
501728-2	DENILCE APARECIDA SYROKA	16/2018	15	28/12/2017 A 11/01/2018		
83891-1	JOSE ALVES	17/2018	11	26/12/2017 A 05/01/2018		
87671-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA II	19/2018			30	14/12/2017 A 12/01/2018

Antônio Marcos Marques
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

EDITAL nº. 009/FUNSAUD DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2016

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2016, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018, DAS 13:00h AS 15:00h (TERÇA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Cartão bancário de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

1.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2018.

Americo Monteiro Salgado Junior
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL		
Local: FUNSAUD		
Endereço: Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América		
Data: 20/02/2018 (TERÇA-FEIRA)		
Hora: 13:00h		
AUXILIAR DE FARMÁCIA		
N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
2096	HELRISSON RIBEIRO SILVA	4º
COZINHEIRO		
N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
1545	AGUIDA GUEVARA DE SOUZA RODRIGUES	5º

EDITAL nº. 03/2018 de 15 de Fevereiro de 2018**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº 17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Monte Alegre, 1784 Jardim América, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados

- a) Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-x da coluna cervical, com laudo;
- c) Raio-x do tórax: AP, com laudo;
- d) Hemograma completo/plaquetas;
- e) Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Monte Alegre, 1784 Jardim América – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptes para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Superior	Farmacêutico	26/02/2018 – (SEGUNDA-FEIRA) Hora: 13:00h as 15:00h

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

3. CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:

Anexo I. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
Anexo II. Relação de documentos (CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 15 de Fevereiro de 2018.

Americo Monteiro Salgado Junior
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL		
Local: Hospital da Vida		
Endereço: Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS		
Data: 26/02/2018 (SEGUNDA-FEIRA)		
Hora: 13:00h		
Cargo: 3005 - Farmacêutico		
57369	ANELIZE BARBOSA ALTIZANI	18

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

- (**) Carteira de identidade (RG);
- (**) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- (**) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- (*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
- (*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- (*) Título de Eleitor;
- (*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- (**) CPF/CIC;
- (*) Certificado Militar (se homem);
- (*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- (*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- (*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Tríplex Viral);
- (*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- (**) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- (*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- (**) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- (**) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- (*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- (**) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.
- (*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
- (**) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.
- (**) Documento original

PODER LEGISLATIVO

ANEXO 11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistema!

Exercício: 2018

Mês: Janeiro

Anexo 11 - Lei 4.320/64 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
Unid: 001 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
1053		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL						
1	01.031.0101-4.4.50.51.00.00	Obras e Instalações	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2108		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
3	01.031.0101-3.1.90.03.00.00	Pensões	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
4	01.031.0101-3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
5	01.031.0101-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.700.000,00	0,00	12.700.000,00	906.045,99	906.045,99	11.793.954,01
				0,00		906.045,99	906.045,99	0,00
				0,00		906.045,99	906.045,99	0,00
6	01.031.0101-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.199.631,71	2.199.631,71	368,29
				0,00		161.346,40	161.346,40	2.038.285,31
				0,00		31,71	31,71	2.199.600,00
7	01.031.0101-3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
8	01.031.0101-3.1.90.51.00.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
9	01.031.0101-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
10	01.031.0101-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	450.000,00	0,00	450.000,00	350.285,39	350.285,39	99.714,61
				0,00		23.524,95	23.524,95	326.760,44
				0,00		285,39	285,39	350.000,00
11	01.031.0101-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
12	01.031.0101-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
13	01.031.0101-3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
14	01.031.0101-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
15	01.031.0101-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
16	01.031.0101-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
17	01.031.0101-3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
18	01.031.0101-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.419.000,00	0,00	4.419.000,00	1.259.029,22	1.259.029,22	3.159.970,78
				0,00		74.324,92	74.324,92	1.184.704,30
				0,00		74.324,92	74.324,92	1.184.704,30
26	01.031.0101-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
19	01.031.0101-3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
27	01.031.0101-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
20	01.031.0101-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00

ANEXO 11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2018

Mês: Janeiro

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
Unid.: 001 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
2108		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
21	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	0,00 0,00 0,00	350.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	350.000,00 0,00 0,00
22	01.031.0101-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00	0,00 0,00 0,00	1.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00 0,00
23	01.031.0101-4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00	0,00 0,00 0,00	1.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			21.056.000,00	0,00 0,00 0,00	21.056.000,00	4.714.992,31 1.165.242,26 980.688,01	4.714.992,31 1.165.242,26 980.688,01	16.341.007,69 3.549.750,05 3.734.304,30
2144		MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES						
24	09.271.0101-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.360.000,00	0,00 0,00 0,00	1.360.000,00	1.360.000,00 98.683,29 98.683,29	1.360.000,00 98.683,29 98.683,29	0,00 1.261.316,71 1.261.316,71
25	09.271.0101-3.1.90.03.00.00	Pensões	240.000,00	0,00 0,00 0,00	240.000,00	240.000,00 17.238,14 17.238,14	240.000,00 17.238,14 17.238,14	0,00 222.761,66 222.761,66
Total Projeto Atividade.....:			1.600.000,00	0,00 0,00 0,00	1.600.000,00	1.600.000,00 115.921,43 115.921,43	1.600.000,00 115.921,43 115.921,43	0,00 1.484.078,57 1.484.078,57
2192		CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO						
28	01.031.0101-3.3.90.30.01.00	Material de Consumo	150.000,00	0,00 0,00 0,00	150.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	150.000,00 0,00 0,00
29	01.031.0101-3.3.90.38.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00 0,00
30	01.031.0101-3.3.90.39.01.00	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	310.000,00	0,00 0,00 0,00	310.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	310.000,00 0,00 0,00
31	01.031.0101-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			570.000,00	0,00 0,00 0,00	570.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	570.000,00 0,00 0,00
Total Órgão/Unidade			24.726.000,00	0,00 0,00 0,00	24.726.000,00	6.314.992,31 1.281.163,69 1.096.609,44	6.314.992,31 1.281.163,69 1.096.609,44	18.411.007,69 5.033.828,62 5.218.382,87
Total Geral			24.726.000,00	0,00 0,00 0,00	24.726.000,00	6.314.992,31 1.281.163,69 1.096.609,44	6.314.992,31 1.281.163,69 1.096.609,44	18.411.007,69 5.033.828,62 5.218.382,87

Observação: A coluna do mês não está levando em consideração as anulações.

DANIELA REILER WAGNER HALL
 PRESIDENTE

LUCY VANDA RIBEIRO ALVES
 CONTÁBORA

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS


Quality Sistemas


Exercício: 2018

Mês atual: Janeiro

Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.314.992,31	6.314.992,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	0,00	6.314.992,31	6.314.992,31	RESTOS A PAGAR	0,00	24.604,86	24.604,86
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	298.509,02	298.509,02	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.233.971,99	1.233.971,99
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.613.501,33	6.613.501,33	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.258.576,85	1.258.576,85
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	2.020.079,10	2.020.079,10	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	24.604,86	24.604,86	24.604,86	Banco Conta Movimento	24.604,86	1.084.616,13	1.084.616,13
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	24.604,86	24.604,86	24.604,86	TOTAL DISPONÍVEL	24.604,86	1.084.616,13	1.084.616,13
Total	24.604,86	8.658.185,29	8.658.185,29	Total	24.604,86	8.658.185,29	8.658.185,29


DANIEL WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE


LUCY VALÉRIA LÚCIO ALVES
CONTADORA

OUTROS ATOS

DELIBERAÇÕES - CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS nº 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, exercício 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária nº 421, ata nº 421, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 15 de fevereiro de 2018, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 2017.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de fevereiro de 2018.

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS nº 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado do Programa Bolsa Família, exercício 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária nº 421, ata nº 421, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 15 de fevereiro de 2018, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Integrado do Programa Bolsa Família, exercício 2018.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de fevereiro de 2018.

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS nº 004 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre prazo para entrega de documentações junto ao Conselho, exercício 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia extraordinária nº 421, ata nº 421 realizada na Casa dos Conselhos, no dia 15 de fevereiro de 2018, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o prazo de até 16 de março de 2018 para todas as entidades inscritas no CMAS apresentarem a documentação para fins de renovação de inscrição junto ao Conselho.

Art. 2º - No prazo estabelecido acima, deve ser entregue o Plano de Ação do corrente ano; o relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados e documento de entidade que tiverem alteração (Estatuto e Ata da atual diretoria).

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de fevereiro de 2018.

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ATA - CMAS

421ª/2018

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Casa dos Conselhos, sediada no endereço acima referenciado reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Dourados/MS, em reunião ordinária, com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a Coordenação da Presidente Mônica Roberta Marin de Medeiros, e com a presença dos Conselheiros (as) Titulares Não Governamentais: 1) Mônica Roberta Marin de Medeiros, 2) Zildo Maria de Sousa, 3) Mariluz Fernandes Rodrigues; e suplentes: 5) Marcia Adriana Freire Medeiros Alves; Representantes Governamentais Titulares: 6) Daniele Fiori da Costa Vieira Teles, 7) Sônia Virginia Ferreira. Contamos com as presenças do Coordenador do Bolsa Família/Cadúnicio Edivaldo Corrêa de Oliveira, Lucimara Aparecida dos Santos e Itaciana Santiago representantes do Centro Espirita Bezerra de Menezes e Adilson Rodrigues da Obra Social Nossa Senhora do Carmo. Com a palavra a Presidente deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, logo em seguida foram tratados os seguintes assuntos constantes na pauta do dia, com as respectivas deliberações e informes de ordem geral, a saber: 1ª PAUTA – Solicitação de inscrição junto ao CMAS da Obra Social Nossa Senhora do Carmo: A presidente passou a palavra para o Adilson que repassou informações acerca das atividades da Obra Social Nossa Senhora do Carmo que está iniciando as atividades de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Plano de Ação, sistematicamente este ano de 2018 e então a Presidente e demais Conselheiros esclareceram os critérios e que a entidade terá que ter mais de dois anos com as atividades registradas para obter a inscrição e que nada impede que eles iniciem, porém no momento, a inscrição não poderá ser aceita no CMAS. 2ª PAUTA – Agendamento de visita de Monitoramento Centro Espirita Bezerra de Menezes; As representantes do Centro Espirita esclareceram alguns questionamentos dos Conselheiros e informaram que a solicitação da inscrição foi realizada a gestão anterior do CMAS no ano passado (2017), então foi solicitado a entrega de documentos atualizados que serão analisados e agendada a visita de monitoramento onde a data será comunicada a entidade assim que definida. 3ª PAUTA – Apresentação e aprovação Plano de Ação do Programa Bolsa Família/2018: O Coordenador do Programa Bolsa Família Sr. Edivaldo apresentou o Plano de Ação/2018 e explicou a dinâmica da realização e informou que houve a participação e dos Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Bolsa Família e solicitou a publicação da aprovação do CMAS que ele necessita para apresentar junto ao MDS. Foi aprovado e será providenciada a deliberação a ser publicada. 4ª PAUTA – Aprovação e Deliberação referente Prestação de Contas

FMAS dos meses julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2018; A presidente informou que a Comissão de Financiamento e Orçamento analisou a documentação e é necessário a aprovação dos presentes da aprovação das contas do segundo semestre do anos de 2017 do FMAS. Todos os presentes aprovaram para que seja encaminhado a publicação da deliberação. 5ª PAUTA – Deliberação referente ao prazo de entrega de documentação da renovação de inscrição de entidades no CMAS para o exercício 2018: Foi deliberado pelos Conselheiros presentes a data limite de 16/03/2018 para que as entidades apresentem os documentos necessários (Relatório de atividades/2017, Plano de Ação 2018, e documentos da entidade que tiveram alteração) para a renovação junto ao CMAS para assim se iniciar as visitas de monitoramento onde será providenciado um roteiro com as datas e entidades a serem visitadas e os Conselheiros farão a escolha para realizar as visitas de acordo com a disposição de cada um, lembrando que todos os conselheiros fazem parte desta Comissão.

6ª PAUTA – Apresentação, discussão e deliberação do Plano de Ação e Acompanhamento 2018/2019 do CMAS – Foi deliberado que será encaminhado aos Conselheiros cópia do Plano de ação do ano anterior para análise e sugestão de mudanças, onde haverá a aprovação na próxima reunião do CMAS. 7ª PAUTA Leitura dos Ofícios recebidos: A presidente procedeu a leitura dos ofícios que estão substituindo membros do CMAS, sendo Governamental da AGEHAB onde foi substituída a Keli Cristina P. Barbosa de Mattos por Danielly Perentel Miranda que passou para titular e assumiu a Janaina Almeida Prado Elizandra Marinho Albuquerque e Não Governamental Conselho Regional de Psicologia onde foi substituída Rebeca Loise de Lúcia Freire por Danielly Perentel Miranda como titular e na suplência Janaina Almeida Prado. 8ª PAUTA – Informes: A Presidente informou que será encaminhado pela Secretaria do CMAS os documentos às entidades via e-mail para que as mesmas preencham e devolvam para serem analisados durante as visitas, documentos estes que estarão disponíveis aos Conselheiros na data das visitas.

Deste modo, nada havendo a ser deliberado e/ou discutido, foi dado a palavra aos presentes, sendo que nada houve de manifestação contrárias as decisões aqui livremente tomadas e deliberadas, a presidente agradeceu a presença de todos e declarando encerrada a Reunião. Assim sendo, foi determinado que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Márcia Floriano Secretaria Executiva, pela presidente, abaixo nominada, e demais membros do CMAS presentes na reunião com as devidas assinaturas no livro de presença.

Presidente CMAS - Mônica Roberta Marin Medeiros
Secretaria Executiva – Marcia Floriano

ATA - CMDPI

Ata de nº 005/2017.

Aos dezesesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, reuniram-se na Casa dos Conselhos de Dourados, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária, presidida pela presidente deste Conselho, Srª Danielle Viebrantz da Silveira. Estavam presentes: Carlos Valiente Filho (Lar do Idoso), Rute Eliz Vargas Marques Stranieri (UFGD), Cristiane da Rocha Henrique (SEMAS), Marcia Floriano (SEMAS), Eriobaldo Pimentel (FUNED), Dilma Cane-do da Silva (SEMS), Vanessa de Oliveira Queiroz (AGEHAB), Marcos Roberto Alves de Carvalho (Ministério Público), Jaime de Sousa Silva (CRP) e a Secretária Executiva deste Conselho Daiane Marilu Ranzi Dias. Danielle inicia reunião explicando sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho. Sugere que o mesmo seja republicado conforme as orientações que constam no livro “Quer um Conselho?”

Guia prático para a criação de conselhos e fundos estaduais e municipais de defesa dos direitos da pessoa idosa”, pois esta versão é atualizada. Fica deliberado seguir o modelo do livro e acrescentar os capítulos VI – Critérios para cadastramento e certificação das organizações não governamentais e VII – Critérios para cadastramento e certificação das organizações governamentais do Regimento Interno publicado em 2012. Daiane repassa as respostas dos ofícios encaminhados a respeito das camisetas e crachás e denúncias recebidas. Fica deliberado para o dia 15/02/2018 a leitura e aprovação do novo Regimento Interno. O conselheiro Carlos convida para o Seminário sobre Envelhecimento Humano a ser realizado nos dias 22,23 e 24 de novembro e informa sobre o aplicativo da saúde da Pessoa Idosa criado pelo SUS. Sem mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Cristiane da Rocha Henrique, lavrei a presente ata que após leitura e aprovação será assinada pelos presentes.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Hidrovida Reabilitação Física Ltda - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Clínica de Fisioterapia, localizada na Rua João Vicente Ferreira, 1223, Jardim Tropical, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Hidrovida Reabilitação Física LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Clínica de Fisioterapia, localizada na Rua João Vicente Ferreira, 1223, Jardim Tropical, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RECUPERADORA BRAS SOLDAS LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de

veículos automotores, localizada na Rua/Av. Cuiaba, nº 2.980 - Bairro, Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARIZOTTO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de Loteamento Residencial Social, localizada na Rua Projetada 02, CV-ÁREA A, QUADRA 32, Matrícula nº 109.660 – Bairro: Loteamento Sitiócas Campina Verde - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DALHE-ME CONVENIENCIA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COM PREPARO DE ALIMENTOS, localizada na Rua/Av. Cuiabá, nº 1.295-A – Bairro Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.